

LEI Nº 1667, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974Abre créditos suplementares e dá ou-
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes verbas constantes do exercício de 1974:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00 - 13º Salário	Cr\$	1.586,80
3.2.3.1.82 - Proventos	Cr\$	723,35
3.2.3.1.82 - Vantagens Incorporadas	Cr\$	260,20
3.2.5.0.81 - Contribuições diversas	Cr\$	680,00

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02 - Vencimentos	Cr\$	680,00
3.2.7.4.49 - Transferências à SUMER da Taxa Rodoviária Única	Cr\$	34.000,00

2.02 - CHEFIA DE GABINETE

3.1.1.1.21 - Salários de contratados	Cr\$	632,49
3.1.1.1.21 - 13º Salário	Cr\$	80,43

2.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1.04 - 13º Salário	Cr\$	1.694,83
4.2.1.0.09 - Aquisição ou desapropriação de imóveis	Cr\$	56.000,00

2.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.05 - Vencimentos	Cr\$	7.422,48
3.1.1.1.05 - Salários de contratados	Cr\$	4.001,43
3.1.1.1.05 - 13º Salário	Cr\$	3.276,80
3.1.3.0.05 - Locação de Veículos e Máquinas	Cr\$	31.000,00
3.2.3.1.82 - Proventos	Cr\$	16.930,60
3.2.5.0.81 - Contribuições diversas	Cr\$	100.000,00

2.05 - PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.1.1.05 - Vencimentos	Cr\$	2.480,00
--------------------------------	------	----------

2.06 - CONTADORIA GERAL

3.1.1.1.16 - Gratificação adicional por tempo de serviço	Cr\$	270,60
----------------------------------------------------------------	------	--------

Lei nº 1667, de 31 de outubro de 1974 - cont. - fl. - 2 -

2.07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.1.1.10 - Vencimentos	Cr\$	3.700,37
3.1.1.1.10 - Salários de contratados	Cr\$	1.160,00
3.1.1.1.10 - 13º Salário	Cr\$	180,00
3.1.1.1.11 - Vencimentos	Cr\$	3.270,89
3.1.1.1.11 - Gratificação adicional por tempo de ser- viço	Cr\$	602,00
3.1.1.1.11 - Auxílio para diferença de caixa	Cr\$	157,39
3.1.1.1.11 - Substituições	Cr\$	2.010,00
3.1.1.1.12 - Vencimentos	Cr\$	4.560,87
3.1.1.1.12 - 13º Salário	Cr\$	1.502,26
3.1.1.1.16 - Vencimentos	Cr\$	4.485,76
3.1.1.1.16 - Gratificação adicional por tempo de ser- viço	Cr\$	2.341,74
3.1.1.1.16 - 13º Salário	Cr\$	36,70

2.08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1.05 - Vencimentos	Cr\$	4.812,16
3.1.1.1.05 - Salários de contratados	Cr\$	36.700,00
3.1.1.1.05 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	Cr\$	3.000,00
3.1.1.1.05 - 13º Salário	Cr\$	9.140,00
3.1.3.0.05 - Locação de Veículos e Máquinas	Cr\$	75.000,00
3.1.1.1.52 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	Cr\$	200,00
3.1.1.1.52 - 13º Salário	Cr\$	390,00

2.09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.60 - Vencimentos	Cr\$	4.450,00
3.1.1.1.60 - Gratificação adicional por tempo de ser- viço	Cr\$	480,00
3.1.1.1.60 - 13º Salário	Cr\$	3.500,00
3.1.1.1.61 - Gratificação adicional por tempo de ser- viço	Cr\$	560,00
3.1.1.1.61 - 13º Salário	Cr\$	18.650,00

MOD. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

Lei nº 1667, de 31 de outubro de 1974 - cont. - Fl. - 3 -

3.1.1.1.61 - Dobra de Turno	Cr\$	1.000,00
3.1.1.1.62 - Salários de contratados	Cr\$	2.800,00
3.1.1.1.62 - 13º Salário	Cr\$	2.880,00*
3.1.1.1.65 - Salários de contratados	Cr\$	1.480,00
3.1.1.1.65 - Gratificação aos músicos	Cr\$	2.850,00
3.1.1.1.65 - 13º Salário	Cr\$	350,00
3.1.1.1.69 - Vencimentos	Cr\$	1.680,00
3.1.1.1.69 - Salários de contratados	Cr\$	580,00
3.1.1.1.69 - 13º Salário	Cr\$	4.208,32
<u>2.10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>		
3.1.1.1.70 - Vencimentos	Cr\$	2.480,00
3.1.1.1.70 - Salários de contratados	Cr\$	760,00
3.1.1.1.70 - 13º Salário	Cr\$	130,98
3.1.1.1.72 - Salários de contratados	Cr\$	6.015,92
3.1.1.1.72 - 13º Salário	Cr\$	1.248,00
<u>2.11 - DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
3.1.1.1.80 - Vencimentos	Cr\$	1.000,00
<u>2.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
3.1.1.1.90 - Vencimentos	Cr\$	6.025,00
3.1.1.1.92 - Salários de contratados	Cr\$	26.880,00
3.1.1.1.92 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	Cr\$	5.000,00
3.1.1.1.92 - 13º Salário	Cr\$	6.800,00
3.1.2.0.92 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$	35.000,00
3.1.1.1.95 - Vencimentos	Cr\$	770,00
3.1.1.1.95 - Gratificação adicional por tempo de ser- viço	Cr\$	38,00
3.1.1.1.95 - Salários de contratados	Cr\$	38.783,00
3.1.1.1.95 - 13º Salário	Cr\$	10.200,00
3.1.3.0.96 - Reparos, adaptação e conservação de bens e veículos	Cr\$	25.000,00
3.1.1.1.97 - 13º Salário	Cr\$	544,00
Total		Cr\$ 427.113,00

Lei nº 1667, de 31 de outubro de 1974 - cont. - fl. - 4 -

Art. 2º - Como recurso da autorização de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 31 de outubro de 1974.

Fueel José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Fueel José Dib